



TERMO DE ADITAMENTO nº 08/SMADS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0002930-1

CONTRATO nº 22/SMADS/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA
COMUNICAÇÃO - FUNDAC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar ações cadastrais (no CADÚnico, BDC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS), das famílias na cidade de São Paulo.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Libero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário em exercício desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC**, CNPJ nº 03.349.489/0001-08, com sede na Avenida Paulista, nº 568, 9º andar, Edifício Regina, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-000, tel: (11) 3259-7935, e-mail: fundac@fundac.org, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, neste ato representada pela **Sra. ROBERTA MODENA PEGORETTI**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP Nº 258.285, C.P.F. nº 327.228.628-40., doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 10/11/2023 – pág. 244, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/SMADS/2018 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 22/SMADS/2018 no período de 10/11/2023 até 09/01/2024 com cláusula resolutive podendo ser encerrado a qualquer momento sem ônus para municipalidade..

CLÁUSULA SEGUNDA

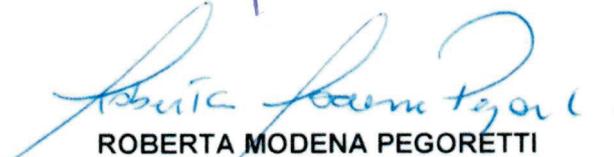
O valor mensal estimado é de R\$ 1.406.909,79 (um milhão, quatrocentos e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos), totalizando o montante no valor R\$ 2.800.246,70 dois milhões e oitocentos mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) pelo período de 10/11/2023 até 09/01/2024 com cláusula resolutive.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


ROBERTA MODENA PEGORETTI
Presidente – Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da
Comunicação – FUNDAC

TESTEMUNHAS:


912183-8


925783-7